

TC 023.292/2010-5**Natureza:** Prestação de Contas**Unidade Jurisdicionada:** Fundação Habitacional do Exército –
FHE**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Ante as razões expostas pela SecexAdministração e referendadas pelo MP/TCU, determino, com fundamento nos arts. 11 da Lei n. 8.443/1992, 157 do Regimento Interno/TCU e 47 da Resolução/TCU n. 259/2014, o sobrestamento destes autos até o julgamento, em definitivo, do mérito do TC-032.763/2010-7 (Denúncia), do TC-024.637/2013-0 (Representação), bem assim da Tomada de Contas Especial atuada por força do Acórdão n. 3.145/2013 – Plenário.

À SecexAdministração, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 31 de março de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator